



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internações de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO

PROTOCOLO DE REGULAÇÃO DE INTERNAÇÕES E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
Protocolo 001	Data de Aprovação: 05/04/2023	Revisão – 02 Data: 01/04/2023
Elaborado por: NIR HERSO e Equipe Técnica Gerint/SURGE/SES GO		Aprovado por: Equipe Técnica SUREG e Diretoria Técnica CRE

Unidade: Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO

CNES: 6665322

Esfra Administrativa: Estadual

Natureza: Administração Pública

Endereço: Avenida Uirapuru, s/nº, Parque Residencial Isaura, CEP: 75.920-000

Cidade: Santa Helena de Goiás – Goiás

Responsável pela regulação na Unidade: Coordenação Núcleo Interno de Regulação – NIR e Diretoria Técnica

Contato: 64 3614-9713

e-mail: nirhurso2@gmail.com; ubyratan.coelho@herso.org.br , coordnir@herso.org.br

1 – Introdução

O Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado – **HERSO**, está localizado na Avenida Uirapuru, s/nº, Parque Residencial Isaura, no município de Santa Helena de Goiás. A Unidade é pública sendo gerida por uma OS (Organização Social), o Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados (IPGSE) contratado pela Secretaria de Saúde do Estado de Goiás – SES/GO através de Contrato de Gestão nº 8/2021, processo SEI nº **202100010000191**, tendo por objetivo o estabelecimento de compromisso entre as partes para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado – **HERSO**, com a pactuação de indicadores de desempenho de qualidade, em atendimento 24hs, 07 (sete) dias na semana, assegurando a assistência universal e equânime aos usuários do SUS.

Versão 02	Protocolo de Regulação de Internação Em Leitos De UTI	Página 1 de 26
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		

Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internações de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO

Esse Protocolo visa definir critérios e perfil para atendimento **EMERGENCIAL** que constituirão os atendimentos da porta de entrada (demanda espontânea) e referenciada em média e alta complexidade em Urgência e Emergência: **Clínica Médica** (todos os casos clínicos emergenciais Adultos e Pediátricos, exceto cardiologia) e **Clínica Cirúrgica** (Ortopedia/Traumatologia, Cirurgia Geral (inclusive CPRE), **Cirurgia Vascular** (**Exceto** Revascularização e Aneurisma de Aorta Tóraco abdominal – Endovascular), **Neurocirurgia** (**Exceto** Aneurisma Cerebral Roto e Oncologia Neurocirurgia), **Cirurgia Bucomaxilofacial** (**não inclui clínicas relativas à Otorrinolaringologia**), sendo **REFERÊNCIA** por abrangência, para a Região **SUDOESTE** e, a critério da SES por referência de serviços disponíveis para **TODO** o Estado de Goiás, conforme decisão do médico regulador.

2 – Aplicação

Esse protocolo aplica-se aos municípios de abrangência do **HERSO** (Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado), Complexo Regulador Estadual – CRE e Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG.

3 – Referências Bibliográficas

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica da Saúde.

Portaria nº 1.559, de 1º de agosto de 2008. Portaria

nº 3.277/GM, de 22 de dezembro de 2006. Decreto

nº 9.637, de 17 de março de 2020.

Processo SEI nº 202100010000191 (Contrato de Gestão nº 08/2021 e Aditivos)

4 – Definições

Versão 02	Protocolo de Regulação de Internação Em Leitos De UTI	Página 2 de 26
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internações de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO

HERSO – Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado

SES - Secretaria Estadual de Saúde.

SUS – Sistema Único de Saúde.

SUREG – Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação

IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados

OS – Organização Social

5 – Municípios De Abrangência

Assistência à população de aproximadamente 699.317 (seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e dezessete) habitantes da Macrorregião SUDOESTE que é composta por 28 (vinte e oito) municípios de acordo com a Tabela 01. Além da Macrorregião SUDOESTE (regionais Sudoeste I e Sudoeste II), o **Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO** atenderá outros municípios de acordo com necessidade discricionária da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, através do Complexo Regulador Estadual – CRE.

Versão 02	Protocolo de Regulação de Internação Em Leitos De UTI	Página 3 de 26
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		

Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internações de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO

	REGIÃO	MUNICÍPIOS
MACRORREGIÃO SUDOESTE	SUDOESTE I (18 Municípios) População 466.594	Acreúna, Aparecida do Rio Doce, Cachoeira Alta, Caçu, Castelândia, Itajá, Itarumã, Lagoa Santa, Maurilândia, Montividiu, Paranaiguara, Porteirão, Quirinópolis, Rio Verde, Santa Helena de Goiás, Santo Antônio da Barra, São Simão e Turvelândia
	SUDOESTE II (10 Municípios) População 232.723	Aporé, Caiapônia, Chapadão do Céu, Doverlândia, Jataí, Mineiros, Perolândia, Portelândia, Santa Rita do Araguaia, Serranópolis

Tabela 01 - Plano Diretor de Regionalização do Estado de Goiás – PDR/IBGE 2014 – Macrorregião SUDOESTE

6 – Regulação

O processo de regulação dos leitos de internação e porta de entrada de urgência e emergência se dará através do Sistema SERVIR, cuja base está implantada no Complexo Regulador Estadual – CRE, o qual possui profissionais médicos habilitados e treinados na operacionalização do sistema, seguindo os critérios descritos na Política de Regulação e demais Normas que regem o atendimento equânime descritos na Constituição Federal e Lei 8.080/90.

A prioridade de regulação, será baseada na Estratificação de Risco, definida entre os médicos solicitantes, executantes e reguladores, que tem como parâmetro o quadro clínico relatado na solicitação, bem como as demais informações que subsidiem a confirmação da hipótese diagnóstica, tais como exames e histórico do paciente.

7 – Serviços Disponíveis Para Atendimentos Em Caráter De Urgência E Emergência

A definição de perfil e critérios, visa a otimização do processo regulatório, alinhando a oferta dos serviços à demanda dos usuários do SUS, por meio da qualificação dos

Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internações de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO

encaminhamentos, evitando recusa de atendimento e devolução de pacientes fora do perfil assistencial da unidade.

Compõem a carteira de serviço em caráter de urgência e emergência do HERSO:

Cirurgia Ortopédica/Traumatologia

- 6.1 Cirurgia Geral
- 6.2 Cirurgia Vascular
- 6.3 Neurocirurgia
- 6.4 Cirurgia Bucomaxilofacial
- 6.5 Clínica Médica (PEDIATRIA E ADULTO)

Principais motivos para o encaminhamento:

- Paciente em urgência ou emergência que necessitam de avaliação e/ou de algum procedi- mento descrito no item 7 (detalhados nos itens 8), deste protocolo;
- Pacientes politraumatizados;
- Vaga Zero regulada pelo SAMU-192;
- São atendidos na urgência e emergência pacientes de todas as idades, porém como o HER- SO não é referência para internação pediátrica, todas as crianças abaixo de 13 anos, 11 meses e 29 dias serão contra referenciadas para unidades de referência, após saírem do quadro emergencial. Crianças de 14 (quatorze) anos acima, serão recebidas nas unidades conforme perfil de atendimento.
- Na Clínica Médica são atendidos todos os casos emergenciais, **exceto** na especialidade de Cardiologia.

Versão 02	Protocolo de Regulação de Internação Em Leitos De UTI	Página 5 de 26
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		

**Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internações de Urgência e Emergência**

Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO

Casos de Acidente Vascular Cerebral – AVC, serão realizados atendimento a AVC Isquêmico, que esteja na janela de atendimento preconizado pelo Ministério da Saúde – MS, ou seja 4 horas e 30 minutos.

8- Carteira Cirúrgica De Urgência e Emergência

INFECÇÕES E PARASITAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO
03.03.01.001-0	TRATAMENTO DE DENGUE CLÁSSICA
03.03.01.002-9	TRATAMENTO DE DENGUE HEMORRÁGICA
03.03.01.003-7	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS BACTERIANAS
03.03.01.019-3	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS CAUSADAS POR VÍRUS (B25 A B34)
03.03.03.003-8	TRATAMENTO DE DIABETES MELLITUS

SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO
03.03.04.004-1	TRATAMENTO CLÍNICO DE ABSCESSO CEREBRAL
03.03.04.007-6	TRATAMENTO CONSERVADOR DA HEMORRAGIA CEREBRAL
03.03.04.008-4	TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENCEFÁLICO (GRAU LEVE)
03.03.04.009-2	TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENCEFÁLICO (GRAU MÉDIO)
03.03.04.010-6	TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENCEFALICO GRAVE
03.03.04.011-4	TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO RAQUIMEDULAR
03.03.04.014-9	TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC (ISQUEMICO OU HEMORRAGICO AGUDO)

Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internações de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO

03.03.06.020-4	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA ARTERIAL C/ ISQUEMIA CRITICA
03.03.06.026-3	TRATAMENTO DE PE DIABETICO COMPLICADO
03.03.06.029-8	TRATAMENTO DE TROMBOSE VENOSA PROFUNDA

APARELHO DIGESTIVO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO
03.03.04.004-1	TRATAMENTO CLÍNICO DE ABSCESSO CEREBRAL
03.03.04.007-6	TRATAMENTO CONSERVADOR DA HEMORRAGIA CEREBRAL
03.03.04.008-4	TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENCEFÁLICO (GRAU LEVE)
03.03.04.009-2	TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENCEFÁLICO (GRAU MÉDIO)
03.03.04.010-6	TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENCEFALICO GRAVE
03.03.04.011-4	TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO RAQUIMEDULAR
03.03.04.014-9	TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC (ISQUEMICO OU HEMORRAGICO AGUDO)
03.03.06.020-4	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA ARTERIAL C/ ISQUEMIA CRITICA
03.03.06.026-3	TRATAMENTO DE PE DIABETICO COMPLICADO
03.03.06.029-8	TRATAMENTO DE TROMBOSE VENOSA PROFUNDA

APARELHO DIGESTIVO

Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internações de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO
03.03.07.006-4	TRATAMENTO DE DOENCAS DO ESOFAGO ESTOMAGO E DUODENO
03.03.07.008-0	TRATAMENTO DE DOENCAS DO PERITONIO
03.03.07.010-2	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO DIGESTIVO
03.03.07.011-0	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO INTESTINO
03.03.14.013-5	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO RESPIRATORIO

APARELHO URINÁRIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO
03.03.15.005-0	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO URINARIO

CÓDIGO	PEQUENOS PROCEDIMENTOS
04.01.01.006-6	EXCISÃO E/OU SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESÕES / FERIMENTOS DE PELE / ANEXOS E MUCOSA
04.01.02.010-0	EXTIRPAÇÃO E SUPRESSÃO DE LESÃO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTANEO

CABEÇA E PESCOÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO
04.03.01.002-0	CRANIOTOMIA DESCOMPRESSIVA
04.03.01.003-9	CRANIOTOMIA DESCOMPRESSIVA DA FOSSA POSTERIOR
04.03.01.004-7	CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE CISTO / ABSCESSO / GRANULOMA ENCEFALICO
04.03.01.006-3	CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO

Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internações de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO

	INTRACRANIANO
04.03.01.011-0	DESCOMPRESSAO DE ORBITA POR DOENÇA OU TRAUMA
04.03.01.026-8	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO CRANIO COM AFUNDAMENTO
04.03.01.027-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA EXTRADURAL
04.03.01.028-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA INTRACEREBRAL
04.03.01.030-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA SUBDURAL AGUDO
04.03.01.031-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA SUBDURAL CRONICO
04.03.02.008-5	NEURORRAFIA
04.03.02.012-3	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO
04.04.01.037-7	BUCOMAXILO
04.04.02.045-3	OSTEOTOMIA DA MAXILA
04.04.02.046-1	OSTEOTOMIA DA MANDIBULA
04.04.02.050-0	OSTEOSSÍNTESE DA FRATURA COMPLEXA DA MANDÍBULA
04.04.02.052-6	OSTEOSSINTESE DE FRATURA DO COMPLEXO ÓRBITO-ZIGOMÁTICO-MAXILAR
04.04.02.053-4	OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA DO COMPLEXO NASO-ÓRBITO-ETMOIDAL
04.04.02.055-0	OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA SIMPLES DE MANDÍBULA
04.04.02.063-1	RETIRADA DE MEIOS DE FIXAÇÃO MAXILO-MANDIBULAR
04.04.02.070-4	OSTEOSSÍNTESE DA FRATURA DO OSSO ZIGOMÁTICO
04.04.02.072-0	OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA BILATERAL DO CÔNDILO MANDIBULAR

APARELHO DIGESTIVO E ANEXOS

Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internações de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO
04.07.01.011-4	ESOFAGOSTOMIA
04.07.01.016-5	GASTROENTEROANASTOMOSE
04.07.01.019-0	GASTRORRAFIA
04.07.01.021-1	GASTROSTOMIA
04.07.02.003-9	APENDICECTOMIA
04.07.02.007-1	COLECTOMIA TOTAL
04.07.02.010-1	COLOSTOMIA
04.07.02.017-9	ENTERECTOMIA
04.07.02.018-7	ENTEROANASTOMOSE (QUALQUER SEGMENTO)
04.07.02.020-9	ENTEROTOMIA E/OU ENTERORRAFIA C/ SUTURA / RESSECCAO (QUALQUER SEGMENTO)
04.07.02.029-2	HERNIORRAFIA C/ RESSECCAO INTESTINAL (HERNIA ESTRANGULADA)
04.07.02.040-3	RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL
04.07.03.003-4	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA
04.07.03.006-9	COLEDOCOTOMIA C/ OU S/ COLECISTECTOMIA
04.07.03.025-5	COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA TERAPÊUTICA
04.07.04.001-3	DRENAGEM DE ABSCESSO PELVICO
04.07.04.002-1	DRENAGEM DE ABSCESSO SUBFRENICO
04.07.04.003-0	DRENAGEM DE HEMATOMA / ABSCESSO PRE-PERITONEAL
04.07.04.004-8	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMATICA (VIA ABDOMINAL)
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA

Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internações de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO

04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
04.07.04.014-5	HERNIORRAFIA S/ RESSECCAO INTESTINAL (HERNIA ESTRANGULADA)
04.07.04.016-1	LAPAROTOMIA EXPLORADORA
04.07.04.019-6	PARACENTESE ABDOMINAL
04.07.04.024-2	RESSUTURA DE PAREDE ABDOMINAL (POR DEISCENCIA TOTAL / EVISCERACAO)

OSTEOMUSCULAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO
04.08.01.012-6	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA E FRATURA-LUXACAO AO NIVEL DA CINTURA ESCAPULAR
04.08.01.013-4	REDUCAO INCRUENTA DE LUXAÇÃO OU FRATURA / LUXAÇÃO ESCÁPULO-UMERAL
04.08.01.017-7	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO CORPO DE ESCAPULA
04.08.01.018-5	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ACROMIO-CLAVICULAR
04.08.01.019-3	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ESCAPULO-UMERAL AGUDA
04.08.01.020-7	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ESTERNO-CLAVICULAR
04.08.02.001-6	AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE MÃO E PUNHO
04.08.02.002-4	AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES

Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internações de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO

04.08.02.005-9	ARTROPLASTIA DE CABEÇA DO RÁDIO
04.08.02.010-5	FASCIOTOMIA DE MEMBROS SUPERIORES
04.08.02.011-3	INSTALACAO DE TRAÇÃO ESQUELÉTICA DO MEMBRO SUPERIOR
04.08.02.012-1	REALINHAMENTO DE MECANISMO EXTENSOR DOS DEDOS DA MÃO
04.08.02.015-6	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA / LESÃO FISARIA DE COTOVELO
04.08.02.016-4	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA / LESÃO FISARIA DO EXTREMO PROXIMAL DO ÚMERO
04.08.02.017-2	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA / LESÃO FISARIA NO PUNHO
04.08.02.019-9	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA DA DIÁFISE DO ÚMERO
04.08.02.020-2	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO
04.08.02.021-0	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA DOS METACARPIANOS
04.08.02.022-9	REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO DO COTOVELO
04.08.02.024-5	REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO OU FRATURA / LUXACAO NO PUNHO
04.08.02.033-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DA EXTREMIDADE PROXIMAL DO UMEMERO
04.08.02.034-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DAS FALANGES DA MÃO (COM FIXAÇÃO)
04.08.02.037-7	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DOS METACARPIANOS
04.08.02.038-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA SUPRACONDILIANA DO ÚMERO
04.08.02.039-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO ÚMERO
04.08.02.040-7	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA EXTREMIDADE / METÁFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO

Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internações de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO

04.08.02.041-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DE EXTREMIDADES / METÁFISE PROXIMAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO
04.08.02.042-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA DE AMBOS OS OSSOS DO ANTEBRAÇO (C/ SINTESE)
04.08.02.043-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA ÚNICA DO RÁDIO / DA ULNA
04.08.02.044-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO
04.08.02.045-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA-LUXAÇÃO DE GALEAZZI / MONTEGGIA / ESSEX-LOPRESTI
04.08.02.046-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURAS DOS OSSOS DO CARPO
04.08.02.051-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO CARPO-METACARPIANA
04.08.02.052-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXACAO DOS OSSOS DO CARPO
04.08.02.053-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO METACARPO-FALANGIANA
04.08.02.054-7	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO OU FRATURA-LUXAÇÃO DO COTOVELO
04.08.02.056-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ANTEBRAÇO
04.08.02.057-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ÚMERO
04.08.02.058-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE AO NÍVEL DO COTOVELO
04.08.02.059-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIÃO METAFISE-EPIFISÁRIA DISTAL DO RÁDIO E ULNA
04.08.02.060-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDO-RETARDO / CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA AO ÍVEL DO CARPO
04.08.02.061-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA / DESINSERÇÃO / ARRANCAMENTO CAPSULO-TENO-LIGAMENTAR NA MÃO

Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internações de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO

04.08.04.020-3	REDUÇÃO INCRUENTA DISJUNÇÃO / LUXAÇÃO / FRATURA / FRATURA-LUXAÇÃO AO NÍVEL DO ANEL PÉLVICO
04.08.04.026-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO / DISJUNÇÃO DO ANEL PÉLVICO ANTERO-POSTERIOR
04.08.04.027-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO DO COCCIX
04.08.04.029-7	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO ACETÁBULO
04.08.05.002-0	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE PE E TARSO
04.08.05.008-0	FASCIOTOMIA DE MEMBROS INFERIORES
04.08.05.009-8	INSTALACAO DE TRACAO ESQUELETICA DO MEMBRO INFERIOR
04.08.05.019-5	REDUCAO INCRUENTA DA LUXACAO / FRATURA-LUXACAO METATARSO-FALANGIANA / INTERFALANGIANA DO PE
04.08.05.020-9	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS METATARSIANOS
04.08.05.021-7	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO TORNOZELO
04.08.05.022-5	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA / LESAO FISARIA DISTAL DA TIBIA C/ OU S/ FRATURA DA FIBULA
04.08.05.023-3	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA / LESAO FISARIA PROXIMAL DO FEMUR
04.08.05.024-1	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DOS OSSOS DO TARSO
04.08.05.025-0	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA OU LESAO FISARIA DO JOELHO
04.08.05.026-8	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO JOELHO
04.08.05.027-6	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO FEMURO-PATELAR
04.08.05.028-4	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXACAO SUBTALAR E INTRATARSICA
04.08.05.029-2	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXACAO TARSO-METATARSICA

Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internações de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO

04.08.05.045-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DE OSSOS DO MEDIO-PE
04.08.05.046-2	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS METATARSIANOS
04.08.05.047-0	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS PODODACTILOS
04.08.05.049-7	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA BIMALEOLAR / TRIMALEOLAR / DA FRATURA-LUXAÇÃO DO TORNOZELO
04.08.05.050-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DA TÍBIA
04.08.05.051-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO FÊMUR
04.08.05.052-7	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA PATELA POR FIXAÇÃO INTERNA
04.08.05.053-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO CALCÂNEO
04.08.05.054-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO PILÃO TIBIAL
04.08.05.055-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO PLANALTO TIBIAL
04.08.05.056-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO TALUS
04.08.05.057-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO TORNOZELO UNIMALEOLAR
04.08.05.058-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA INTERCONDILEANA / DOS CÔNDILOS DO FÊMUR
04.08.05.059-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISÁRIA AO NÍVEL DO JOELHO
04.08.05.060-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISÁRIA DISTAL DE TÍBIA
04.08.05.061-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA SUBTROCANTERIANA
04.08.05.062-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA SUPRACONDILEANA DO FÊMUR (METÁFISE DISTAL)
04.08.05.063-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA TRANSTROCANTERIANA

Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internações de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO

04.08.05.068-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO AO NÍVEL DO JOELHO
04.08.05.069-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO METATARSO-FALANGIANA / INTER-FALANGIANA
04.08.05.070-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO SUBTALAR E INTRA-TARSICA
04.08.05.071-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO TARSO-METATARSICA
04.08.06.004-2	AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE DEDO
04.08.06.014-0	FASCIECTOMIA
04.08.06.015-8	MANIPULAÇÃO ARTICULAR
04.08.06.034-4	RETIRADA DE ESPAÇADORES / OUTROS MATERIAIS
04.08.06.035-2	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO
04.08.06.036-0	RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO
04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS
04.08.06.040-9	RETIRADA DE TRAÇÃO TRANS-ESQUELÉTICA
04.08.06.045-0	TENOMIORRAFIA
04.08.06.047-6	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO
04.08.06.048-4	TENORRAFIA ÚNICA EM TÚNEL OSTEO-FIBROSO
04.08.06.063-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO METATARSO INTER-FALANGEANA
04.12.04.016-6	TORACOSTOMIA COM DRENAGEM PLEURAL FECHADA
04.12.04.017-4	TORACOTOMIA EXPLORADORA
04.12.05.017-0	TORACOCENTESE/DRENAGEM DE PLEURA
04.15.04.002-7	DEBRIDAMENTO DE FASCEITE NECROTIZANTE
04.15.04.003-5	DEBRIDAMENTO DE ULCERA / DE TECIDOS DESVITALIZADOS

Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internações de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO

Critérios Gerais para o encaminhamento de urgência ou emergência ao HERSO

- Paciente em urgência ou emergência que necessitam de avaliação e/ou de algum procedimento descrito no Anexo II, deste protocolo;
- Vaga Zero regulada pelo SAMU-192 ou determinada pelo médico regulador estadual;
- Justificativa Clínica com tempo de evolução, exames realizados, sintomas associados, tratamento já realizado ou em curso e medicamentos em uso.
- Exame Físico: relatar achados importantes na unidade de origem que contribuam para a elucidação diagnóstica, relacionados com cada patologia/etiologia.

•Faixa Etária: são atendidos na urgência e emergência pacientes de todas as idades, porém como **o HERSO não é referência para internação pediátrica (possuindo apenas 08 leitos de enfermaria pediátrica com perfil de atendimento clínico exclusivo, caso o paciente necessite de cirurgia pediátrica de urgência ou leitos de cuidados intensivos será estabilizado e solicitada vaga externa especializada)**. Portanto todas as crianças abaixo de 13 anos, 11 meses e 29 dias, com perfil não clínico, serão contra-referenciadas para unidades da rede de saúde, após saírem do quadro emergencial (solicitação de vaga externa). A partir de 14 (quatorze) anos completos e acima (considerados adultos para fins de ocupação de leitos

Versão 02	Protocolo de Regulação de Internação Em Leitos De UTI	Página 17 de 26
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		

Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internações de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO

hospitalares), serão recebidas nas unidades conforme perfil de atendimento da unidade hospitalar;

Conforme Acolhimento e Classificação de Risco Manchester, sendo perfil assistencial principal da unidade hospitalar os casos classificados como: URGENTE, MUITO URGENTE E EMERGÊNCIA

- No **Serviço Clínica Médica** são atendidos todos os casos clínicos emergenciais e de urgência, principalmente os casos de paciente com doenças crônicas ou que necessitem de avaliação e recursos assistenciais de média e alta complexidade;
- No **Serviço Ortopedia e Traumatologia** são atendidas todas as fraturas, lesões e traumas de média e alta complexidade, incluso POLITRAUMAS, excluídos apenas os casos de TraumaPediátrico (Referência HUGOL); Cirurgia da Coluna* e Artroplastia de Quadril.*os pacientes atendidos no HERSO, que necessitem de Cirurgia para a Coluna (não contemplada na Carteira de Serviços da Neurocirurgia da unidade), serão inseridos para vaga externa somente após oferta e atendimento aos demais procedimentos em Ortopedia da unidade, observada a conduta terapêutica médica na assistência integral ao doente.
- No **Serviço Cirurgia Geral** são atendidos todos os pacientes com patologias cirúrgicas que necessitam de abordagem imediata, frente a urgência do caso, do cirurgião geral (quadros de apendicite, colecistite (inclusive os casos emergenciais ou de urgência que necessitem de Colangiopancreatografia Retrograda – CPRE), Abdome Agudo, Hérnias Abdominais Encarceradas, Traumas Abdominais fechados e abertos, Abscessos e demais procedimentos da tabela SIGTAP/SUS, especialmente aqueles com processamento no SUS (TABNET/DATASUS);

Versão 02	Protocolo de Regulação de Internação Em Leitos De UTI	Página 18 de 26
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		

Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internações de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO

• **No Serviço Neurocirurgia** são atendidos todos os pacientes com necessidade de avaliação e/ou conduta cirúrgica para a especialidade, exceto os casos de Microcirurgias, Embolização, Neurocirurgia Oncológica e Aneurismas Cerebrais Rotos (cuja referência do serviço na rede de saúde no Estado de Goiás está em unidade localizada e sob regulação do município de Aparecida de Goiânia);

• **No Serviço Cirurgia Vascular** são atendidos todos os pacientes clínicos e cirúrgicos para todos os procedimentos que não necessitem de hemodinâmica (revascularização, por exemplo). Inclui-se atendimento a doenças crônicas como diabetes mellitus (pé diabético complicado) e demais condições de risco à lesões dos membros inferiores, incluindo casos de amputação e todos os procedimentos cirúrgicos de nível venoso ou arterial, além das lesões vasculares existentes em edemas, debridamento de tecido desvitalizado e demais atendimentos que não necessitem de hemodinâmica.

• **No Serviço Bucomaxilofacial** são atendidos todos os pacientes politraumatizados ou não, que necessitem de avaliação e conduta especializada, excetuados os casos reconhecidamente atinentes à Otorrinolaringologia e Oftalmologia.

• **Na Terapia Intensiva** – vide Anexo IV – Descritivo de Quadros Clínicos elegíveis para Leitos UTI Adulto Tipo II – UTI Padrão

O fluxo das solicitações de Internação de Urgência ou de Encaminhamento de Urgência inicia-se na Unidade de Saúde, que deverá solicitar via sistema SERVIR ao Complexo Regulador Estadual – CRE, de acordo com as indicações clínicas e as condições necessárias para solicitação da vaga conforme:

ANEXO I – Modelo de Regulação de Internação e de Urgência;

ANEXO II – Fluxo Regulatório – Passo a Passo;

ANEXO II – Fluxo Regulatório – Passo a Passo;

Versão 02	Protocolo de Regulação de Internação Em Leitos De UTI	Página 19 de 26
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		

Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internações de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO

ANEXO III – Carteira de Serviços Clínicos, Cirúrgicos - Urgência e Emergência

ANEXO IV – Descritivo de Quadros Clínicos elegíveis para Leitos de UTI Adulto

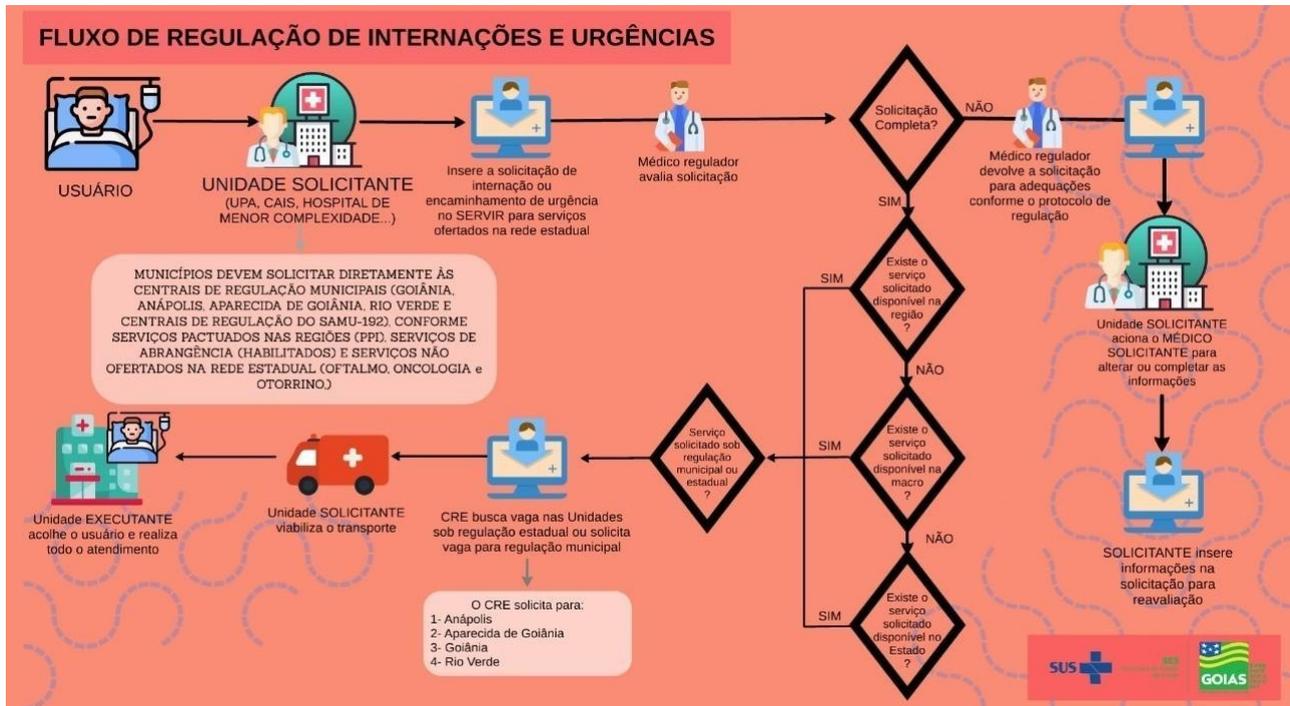
Tipo II – UTI Padrão

10— Créditos

Elaborado por:	•NIR HERSO •Gerência de Regulação de Internações/Gerint/SUREG/SES-GO	05/04/2023
Revisado por:	Gerência de Regulação de Internações/Gerint/SUREG/SES-GO	01/04/2023
Validado por:	Gerint/SUREG/SES GO e Diretoria Técnica CRE	05/04/2023

ANEXO I – Modelo de Regulação de Internação e de Urgência

Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internações de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO



ANEXO II – Fluxo Regulatório – Passo a Passo

- 1º Passo:** Ao apresentar sintomas o usuário procurará atendimento na Unidade de Saúde mais próxima de sua residência (CAIS, UPA ou Unidade Hospitalar Municipal) ou pelo SAMU-192;
- 2º Passo:** A Unidade de Saúde ou SAMU-192 deverá acolher o usuário, classificar o risco e realizar o primeiro atendimento;
- 3º Passo:** A depender do quadro clínico, o médico assistente poderá solicitar internação hospitalar em Unidade de maior complexidade.
- 4º Passo:** A solicitação de vaga de internação ou encaminhamento de urgência será realizada via Módulo de Urgência do Sistema de Regulação (SERVIR) para o Complexo Regulador Estadual – CRE;

Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internações de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO

5º Passo: O Médico Regulador fará busca da vaga mais adequada na rede, podendo referenciar para uma unidade sob sua regulação ou encaminhar a solicitação para outra Central de Regulação de Internação que tenha sob sua responsabilidade uma carteira de serviços compatíveis com a necessidade do usuário;

6º Passo: O Complexo Regulador Estadual informa a vaga para a unidade solicitante que deverá providenciar o transporte do usuário/paciente e realizar o monitoramento do paciente até a admissão na unidade de internação;

7º Passo: Caso a autorização seja para “Encaminhamento de Urgência”, o paciente será avaliado na unidade executante, conforme especialidade, sendo contra-referenciado para retorno à unidade de origem caso necessite de nova busca de vagas, após a avaliação médica especialista na urgência.

O transporte de retorno do paciente de alta é de responsabilidade do município de residência do paciente.

Na situação de **VAGA ZERO** o usuário deve ser encaminhado pelo SAMU 192 imediatamente para a Porta de Entrada de Urgência 24 horas mais próxima para primeiro atendimento e estabilização, realizando a informação do encaminhamento via solicitação no sistema de regulação.

VAGA ZERO: A Resolução do CFM 2.110/2014 determina que a chamada “vaga zero” seja prerrogativa e responsabilidade exclusiva do médico regulador de urgências (**CRU SAMU 192**). É um recurso essencial para garantir acesso imediato aos pacientes com risco de morte

Versão 02	Protocolo de Regulação de Internação Em Leitos De UTI	Página 22 de 26
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		

Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internações de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO

ou sofrimento intenso, mas deve ser considerada como situação de exceção e não uma prática cotidiana na atenção às urgências.

Observações Importantes:

1- A unidade solicitante deve acompanhar constantemente a solicitação realizada no Sistema de Regulação, para que responda em tempo oportuno as solicitações do médico regulador e do provável executante quanto a atualização do quadro clínico ou complementação de informações, bem como deverá anexar todos os exames comprobatórios da patologia, caso possua, na ficha de solicitação de vaga.

2- A unidade executante com leitos estaduais (próprios ou contratualizados) deverá acompanhar diuturnamente o Sistema de Regulação, procedendo análise e parecer no **Campo Busca de Executantes**, manifestando-se como **Recusa** somente nos casos em que, após análise geral das informações prestadas pela unidade solicitante, hajam justificativas médicas para impossibilidade de recebimento do paciente regulado, não sendo validadas recusas para cessão de vaga de internação em leito de UTI que não contemplem tais justificativas ou situações em que a unidade esteja com indisponibilidade de recursos materiais e/ou humanos OU falta de vagas no momento (pois nestes casos as fichas de regulação com perfil da unidade devem ser colocadas com Status de **Pendente**).

Anexo III – Descritivo de Quadros Clínicos elegíveis para Leitos de UTI Adulto Tipo II – UTI Padrão

Versão 02	Protocolo de Regulação de Internação Em Leitos De UTI	Página 23 de 26
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		

Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internações de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO

OS LEITOS DE UTI DA UNIDADE DE SAÚDE HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO – **POSSUEM PERFIL ASSISTENCIAL PARA TRAUMATOLOGIA (CIRURGIA GERAL E ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA) E PARA OS DEMAIS CASOS AOS LEITOS DE UTI PADRÃO PODEM SER INTERNADOS PACIENTES COM O PERFIL DESCRITO A SEGUIR:**

I- PACIENTES COM DOENÇAS PULMONARES OU DE VIAS RESPIRATÓRIAS NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

- a) Necessidade de ventilação mecânica invasiva ou não-invasiva em pacientes agudamente enfermos;
- b) Doença pulmonar, com risco de falência respiratória e/ou obstrução de vias aéreas;
- c) Necessidade de suplementação de oxigênio acima de 40% para manter SpO₂ > 92%;
- d) Traqueostomia recente (<48h), com ou sem ventilação mecânica;
- e) Lesão de vias aéreas superiores ou inferiores, espontânea ou não, com possibilidade de instabilidade hemodinâmica ou respiratória;
- f) Hemoptise maciça que não preencha as indicações anteriores;
- g) Tromboembolismo pulmonar com instabilidade respiratória e hemodinâmica.
- h) Pacientes com insuficiência respiratória de todas as espécies, exceto os que necessitem de cirurgia.

II- PACIENTES COM DOENÇAS CARDIOVASCULARES NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

- a) Choque de qualquer etiologia ou necessidade de suporte hemodinâmico com aminas ou outros fármacos vasoativos parenterais;
- b) Pós-ressuscitação cardiopulmonar;
- c) Síndrome coronariana.
- d) Arritmias cardíacas que ameacem a vida, ou que tenham necessidade de cardioversão elétrica ou uso de marca-passo;
- e) Insuficiência cardíaca, independente de função sistólica, com risco eminente de insuficiência respiratória ou necessidade de suporte hemodinâmico;
- f) Necessidade de monitorização invasiva de pressão arterial ou pressão venosa;
- g) Emergências hipertensivas.

Versão 02	Protocolo de Regulação de Internação Em Leitos De UTI	Página 24 de 26
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		

Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internações de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO

III- PACIENTES COM DOENÇAS NEUROLÓGICAS NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

- a)Convulsões não responsivas ao tratamento ou com necessidade de infusão contínua de drogas anticonvulsivantes;
- b)Inflamação aguda ou infecções meníngeas, cerebrais ou medulares graves ou com déficit neurológico progressivo;
- c)Acometimento agudo e grave do sensório, com risco de broncoaspiração;
- d)Disfunção neuromuscular progressiva com alterações de sensório ou com risco iminente de depressão ventilatória
- e)Sinais de hipertensão intracraniana;
- f)Após procedimento neurocirúrgico com necessidade de monitorização invasiva;
- g)Coma metabólico, tóxico ou anóxico agudo;
- h)Paciente em protocolo de morte encefálica.

IV- PACIENTES-COM DOENÇAS ONCOLÓGICA OU HEMATOLÓGICA INSTÁVEL OU SANGRAMENTO ATIVO, NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

- a)Coagulopatia grave;
- b)Pacientes com citopenia grave com sangramento ativo ou comprometimento hemodinâmico e respiratório;
- c)Plasmaférese ou citaférese em pacientes instáveis;

V- PACIENTES COM DOENÇAS ENDÓCRINAS E/OU ALTERAÇÕES METABÓLICAS E ELETROLÍTICAS DE GRANDE MONTA COM DESCOMPENSAÇÃO AGUDA OU CRÔNICA AGUDIZADA, QUE CAUSEM RISCO OU INSTABILIDADE HEMODINÂMICA OU RESPIRATÓRIA, NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

- a) Cetoacidose diabética ou estado hiperosmolar;
- b) Crise tireotóxica ou mixedematosa;
- c) Distúrbios eletrolíticos.

VI- PACIENTES COM DOENÇA GASTROINTESTINAL INSTÁVEL, NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

- a) Sangramento gastrointestinal grave e agudo;

Versão 02	Protocolo de Regulação de Internação Em Leitos De UTI	Página 25 de 26
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		

Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internações de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO

- b) Insuficiência hepática aguda levando ao coma, instabilidade hemodinâmica ou respiratória;
- c) Pancreatite aguda grave;
- d) Perfuração de víscera oca.

VII- PACIENTES EM PÓS-OPERATÓRIO NECESSITANDO MONITORIZAÇÃO OU SUPORTE VENTILATÓRIO OU REQUERENDO INTENSO CUIDADO MULTIDISCIPLINAR, NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

- a) Grande perda de sangue pré ou pós-operatório imediato

VIII- PACIENTES COM DOENÇA RENAL INSTÁVEL, NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

- a) Insuficiência renal com necessidade de terapia dialítica ou que preencha critérios de admissão hidroeletrolítico ou cardiovascular;
- b) Rabdomiólise aguda com insuficiência renal.

IX-DOENÇAS DE OUTROS SISTEMAS OU VÁRIOS SISTEMAS:

- a) Intoxicação exógena com risco de descompensação;
- b) Disfunção de múltiplos órgãos;
- c) Hipertermia maligna;
- d) Hipotermia levando a instabilidade;
- e) Acidentes elétricos ou ambientais;
- f) Sepses com critérios de gravidade;
- g) Quase afogamento com instabilidade ou afogamento

Versão 02	Protocolo de Regulação de Internação Em Leitos De UTI	Página 26 de 26
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		